



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR – CMDCA/AT –
GESTÃO 2013–2015

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 013/2014

Súmula: *Aprova a Renovação da Instituição CASA DO CAMINHO e dá providências;*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor*.

Considerando:

- A Deliberação da Plenária em 08/09/2014;
- Edital de Chamamento CMDCA nº 01/2014 de 10/02/2014
- Resoluções CMDCA nº 04/2014 de 10/02/2014 e 07/2012 de 12/03/2012;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Renovação da Instituição “**CASA DO CAMINHO**” no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré, *conforme cadastro neste conselho de nº 005*.

Art. 2º - Será expedido um Certificado de Regularidade para a referida instituição, com validade até 31/05/2015.

Art. 3º - A instituição se compromete a cumprir o Plano de Trabalho apresentado, e em caso de qualquer alteração no seu Estatuto Social ou diretoria executiva, repassar tais alterações a Secretaria Executiva do CMDCA.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 08 de setembro de 2014.

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

EZEQUIEL TADEU BORGES
Almirante Tamandaré - PR

Presidente do CMDCA/Almirante Tamandaré/PR –

GESTÃO 2013/2015